



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 3/2023

Dispõe sobre a alteração do Art. 4º da Portaria 2/2023, para possibilitar a participação virtual na da audiência de conciliação.

O JUIZ FEDERAL JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO, o JUIZ FEDERAL SUBSTITUO DIEGO DE AMORIM VITÓRIO, o DR. RODRIGO COPPIETERS BARBOSA, PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO DA OAB DE PAULO AFONSO e o DR. DJALMA FÉLIX CARVALHO, PROCURADOR FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 2/2023, de 07 de março de 2023.

CONSIDERANDO os princípios basilares do microsistema dos Juizados Especiais, principalmente os da simplicidade das formas, da celeridade e da inexistência de nulidade sem prejuízo correlato;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os procedimentos previstos na Portaria 2/2023, de 07 de março de 2023, visando a garantia do alcance de sua finalidade.

RESOLVEM editar a presente Portaria que alterará o Art. 4º da referida Portaria Conjunta n. 2/2023, de 07 de março de 2023:

Art. 1º. Esta Portaria tem por finalidade alterar o *caput* do Art. 4º da Portaria Conjunta n. 2/2023, de 07/03/2023, que passará a ter a seguinte redação.

Art. 4º. A Segunda opção será a realização de audiência de conciliação na modalidade mista, presencial e/ou virtual, que será mediada por um conciliador da Justiça Federal e contará obrigatoriamente com a presença, virtual ou física, de um preposto do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria n. 2/2023, de 07/03/2023, se mantêm sem alteração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Afonso, na data da assinatura eletrônica.

JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso

DIEGO DE AMORIM VITÓRIO

Juiz Federal Substituto

RODRIGO COPPIETERS BARBOSA

Presidente da OAB - Subseção de Paulo Afonso

DJALMA FÉLIX DE CARVALHO

Procurador Federal



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Félix de Carvalho, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 14:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coppieters Barbosa, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 15:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pirôpo de Abreu, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 04/04/2023, às 18:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Amorim Vitório, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2023, às 18:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17814262** e o código CRC **70180A88**.